Na Conferência Internacional "Abolição da Pena de Morte (Portugal, 1867)", realizada em 27 de março de 2015, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, António Cluny, magistrado representante de Portugal na EUROJUST - Unidade Europeia de Cooperação Judiciária -, e na MEDEL - Associação de Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdade apresentou a comunicação "Portugal: um direito contra a morte"

António Cluny começa por abordar aspetos históricos e da atualidade e por destacar os marcos cronológicos mais relevantes do processo histórico que conduziu ao fim da pena de morte para os crimes políticos, civis e militares em Portugal, sublinhando o pioneirismo e a excecionalidade do caso português relativamente à Europa: o primeiro Estado com alguma dimensão {territorial a demográfica] a abolir a pena de morte em 1867 e que, em diferentes contextos históricos, nunca a reintroduziu ou dela fez uso.

Salienta ainda que, no âmbito da Justiça Militar, à exceção da condenação de um soldado português [Flandres, 1917], mesmo com uma guerra colonial conduzida em três frentes, a Pena de Morte nunca foi aplicada.

O conferencista interroga-se/nos acerca da nossa singularidade relativamente à Europa na questão da Abolição da Pena de Morte ao salientar não só a projeção que este acontecimento teve a nível europeu, mas que resultou também num relevante legado humanitário em todos os sistemas penais dos países que viriam a emergir a partir do império colonial português, hoje países da CPLP.

Relativamente ao território de Macau refere que a República Popular da China pretende fazer dessa herança portuguesa um laboratório de experiência abolicionista, lançando o prognóstico de que talvez este país venha a ser abolicionista ainda antes dos EUA.

No seu entender, conclui, há diferentes fatores históricos de ordem cultural que nos distinguem de forma muito positiva quer relativamente à abolição da pena capital, quer no âmbito da proteção de menores em que a nossa legislação foi também pioneira.

O conferencista exorta os Portugueses a fazerem deste facto histórico uma bandeira de reconhecimento do nosso mérito - o que faria qualquer outra nação -, disso tem a certeza.

Relativamente à atualidade do tema aborda os debates da reintrodução da Pena de Morte face às ameaças do terrorismo internacional — uma questão atual, com alguns sinais muito inquietantes e preocupantes de retrocesso nos meios jurídicos de alguns países europeus como Inglaterra, Alemanha e França-contrariando o legado de princípios humanistas e dos direitos de cidadania que constituem um precioso património histórico-cultural europeu.

Assinala o papel de destaque do Tribunal Penal Europeu, ao consagrar o direito à vida, como etapa importante para a abolição universal da pena de morte.

A finalizar deixa-nos o testemunho da visão prática de um profissional com quarenta anos de carreira ao relatar algumas experiências marcantes da sua função de magistrado na jurisdição criminal sem pena de morte.

Aborda importantes questões de natureza ética, sociológica e política nos julgamentos de casos de homicídio com motivações políticas. Refere, entre outras experiências, o caso das FP 25 de Abril cuja amnistia, decretada pela Assembleia da República, contribuiu para a pacificação da sociedade portuguesa e consolidação do regime democrático.

Apresenta de forma sucinta e assertiva a argumentação pró abolicionismo: " quatro razões e mais uma contra a pena de morte". Elenca razões e exemplos concretos, nomeadamente as políticas de países como a Espanha e Inglaterra que, recentemente, enfrentarem corajosamente e com sucesso as ameaças de terrorismo sem recorrerem ao uso da pena capital. Enfatiza, a este propósito, como a pena de morte não resolve, mas antes agrava as ameaças de terrorismo ao deixar um rasto de violência e sede de vingança entre os próximos e simpatizantes das pessoas condenadas.

Assegurar o direito à vida, como direito fundamental, é a chave para mudar a mentalidade que conduz à guerra, ao terrorismo e à violência.

Termina citando as palavras da missiva que Vítor Hugo dirigiu em julho de 1867, a Eduardo Coelho, à época redator principal do Diário de Notícias, ao felicitar Portugal pela Lei da Abolição da Pena de Morte:

"Está pois a pena de morte abolida nesse nobre Portugal, pequeno povo que tem uma grande história. (...) Felicito a vossa nação. Portugal dá o exemplo à Europa".